LEI Nº 5.122 DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

"**AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER REPASSE AO CONSELHO DE PASTORES DE PATROCÍNIO - CONSEP PARA REALIZAÇÃO DA "MARCHA PARA JESUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, como forma de incentivar cultura, lazer e entretenimento em Patrocínio – MG, nos termos da Constituição Federal, especialmente em seus artigos 6º, 23, V e 217 §3º que dispõe sobre os direitos sociais ao lazer e cultura, autorizado a repassar o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), ao CONSEP – Conselho de Pastores de Patrocínio – CNPJ nº 10.368.719/0001-33, com posterior prestação de contas à Administração para a realização da "Marcha para Jesus 2019" em Patrocínio – MG.

§1º O repasse é destinado exclusivamente para a realização da Marcha para Jesus 2019.

§2º A Marcha para Jesus acontecerá no dia 10 de agosto de 2019 pelas ruas, praças e avenidas da cidade de Patrocínio.

Art. 2º - As despesas com a presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.01.13.392.0003.1.837.3.3.50.41.00.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 1º de agosto de 2019.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal